Trata-se de **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto **tempestivamente** pela empresa **IMPLEMENTOS BH MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI** contra a decisão do **PREGOEIRO** referente ao julgamento realizado nos autos do **processo administrativo 0110/2020** relativo ao **EDITAL 031/2020 -** PREGÃO ELETRÔNICOque tem por objeto a aquisição de **EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIA, VINCULADA AO CONTRATO DE REPASSE 1056249-02/2018/SICONV 872752 – META 1 (MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS) E META 4 (ESTRUTURAÇÃO E MELHORIA NOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL).**

Certifica-se que o licitante **AGRIFAMA LTDA** foi devidamente notificado através de e-mail enviado à respectiva empresa.

Registra-se a **ausência** de apresentação de impugnação e/ou contrarrazões pela concorrente **AGRIFAMA LTDA,** ao recurso interposto pelo licitante **IMPLEMENTOS BH MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI.**

A recorrente alegou, em síntese, que a marca/modelo “ASUS ACR 14X28” da grade aradora (item 01) ofertado pelo licitante **AGRIFAMA LTDA** não atende a especificação do objeto, devendo, portanto, ser desclassificada a proposta.

O Pregoeiro, tendo como finalidade privilegiar a ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação, a lei legitima a realização de diligências.

É o que estabelece a parte inicial do **artigo 43, § 3º do Estatuto das Licitações**, pelo qual é facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a **esclarecer ou a complementar** a instrução do processo.

À luz desse dispositivo, foi realizado contato com a empresa **AGRIFAMA LTDA** a fim de certificar quanto à argumentação que a marca/modelo apresentada não corresponde a descrição do objeto. E através de e-mail enviado pela respectiva empresa onde informa que “constatamos junto à fábrica e realmente o modelo oferecido **não** atende o descritivo”, certo é, a desclassificação da sua proposta.

Diante do exposto, o Pregoeiro, conhece do recurso interposto pela empresa **IMPLEMENTOS BH MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI,** tendo em vista a sua tempestividade, para no **MÉRITO,** conceder-lhe provimento, considerando assim, desclassificada a proposta, eis que **desatende às especificações do objeto** contidas no **ANEXO I.**

,